



CERTIFICADO Nº 4935 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : OURO NEGRO FERTILIZANTES LTDA
CNPJ/CPF : 43.433.444/0001-23
Empreendimento : OURO NEGRO FERTILIZANTES LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km km 142 RODOVIA BR 265 Bairro Área Rural de Lavras Cep 37209-899 Lavras - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lavras (LAT) -21.217, (LONG) -45.0632
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 4935/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	1,4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/09/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 30/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/09/2021 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4935 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Uso Insignificante: 0000287546/2021





CERTIFICADO Nº 4935 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Essa Licença NÃO AUTORIZA qualquer intervenção ou supressão em fragmentos de vegetação ou intervenção em áreas de preservação permanente inseridas no polígono apresentado.

